

INTERPELAÇÃO ORAL

No dia 1 de Janeiro de 2012 entrou em vigor a Lei n.º 5/2011, o novo regime de prevenção e controlo do tabagismo que visa, especialmente, estabelecer algumas limitações ao consumo de tabaco em recintos fechados destinados à utilização colectiva, com o objectivo de proteger os cidadãos de inalarem contra a sua vontade fumos de cigarros exalados por terceiros.

Está comprovado que na RAEM as três principais causas de morte estão directamente relacionadas com o consumo do tabaco, nomeadamente tumores malignos com frequência cancro pulmonar, doenças cardiovasculares e outras doenças respiratórias.

Recentemente, muitos trabalhadores dos casinos vieram queixar-se ao meu Gabinete de Atendimento aos Cidadãos, alegando que não obstante a entrada em vigor da Lei n.º 5/2011 ainda é permitido fumar em muitos recintos fechados, nomeadamente em muitos bares e restaurantes de hotéis de cinco estrelas e pertencentes às concessionárias do jogo e que se encontram localizados fora dos recintos dos casinos. Estas situações têm-se agravado porque muitos destes restaurantes e bares que se encontram localizados fora dos casinos ainda nem sequer afixaram os respectivos dísticos proibitivos nem as eventuais consequências punitivas. O agravamento e a impunidade de situações violadoras das normas constantes da Lei n.º 5/2011 têm acontecido muito devido à quase inexistência de fiscalização por parte das entidades competentes nestes locais.

Nos termos da legislação vigente, é admitida a criação de áreas para fumadores nos casinos até um máximo de 50% do total da área destinada ao público. Contudo, até à presente data as entidades responsáveis ainda não definiram a forma de cálculo e respectiva delimitação das áreas para fumadores e não fumadores. Esta indefinição tem estado a prejudicar muitos trabalhadores que exercem funções dentro dos casinos por estarem obrigados a inalar, contra a sua vontade, fumo de tabaco que constitui uma das principais causas de morte, de morbilidade e de incapacidade ou o aparecimento de doenças relacionadas com o tabaco.

Ademais, ainda não existe um sistema interno de inspecção médica periódica para detecção precoce de eventuais problemas pulmonares e outros de origem diversa. Muitos trabalhadores questionam das razões das várias entidades patronais que até à



presente data não instituíram um sistema de compensação por via de aquisição de seguros contra eventuais doenças contraídas por inalação de fumos de cigarros e outros.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando, que me sejam dadas respostas, de uma forma sobre o seguinte:

1. Quando vão começar as inspeções aos bares e restaurantes localizados fora dos casinos?
2. Nos termos da legislação vigente, é admitida a criação de áreas para fumadores nos casinos até um máximo de 50% do total da área destinada ao público. Assim qual a forma de cálculo e respectiva delimitação das áreas para fumadores e não fumadores?
3. Durante o período da não implementação das zonas reservadas a não fumadores nos casinos, quais as medidas que vão ser tomadas para proteger os trabalhadores dos casinos que acabam por ver a sua saúde muito prejudicada por serem fumadores passivos? Vai o Governo obrigar os empregadores a instituir um seguro de saúde e obrigatório e um sistema anual obrigatório para verificação do estado de saúde principalmente do foro respiratório para os trabalhadores? Quando vão divulgar os modelos dos rótulos prometidos há mais de meio ano que devem constar nos maços de cigarros para efeitos de aviso das consequências perniciosas derivados da sua inalação?

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau aos 19 de Abril de 2012.



José Pereira Coutinho